

**ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE CULTURA**

**I ADITIVO AO EDITAL PARA CONCESSÃO DE
SUBSÍDIO À ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
– ALDIR BLANC SÃO GONÇALO DO AMARANTE.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE INSCRIÇÃO E
OUTROS.**

A Secretária Municipal de Cultura de São Gonçalo do Amarante, no uso de suas atribuições **torna público o presente Aditivo ao Edital para concessão de subsídio aos espaços artísticos e culturais, e outros, nos termos que seguem:**

1. PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

1.1. As inscrições o Edital para concessão de subsidio à espaços artísticos e culturais na plataforma oficial fica prorrogada para o dia 06 de Novembro de 2020.

1.2. O Cronograma previsto no item 8 previsto no Edital objeto deste aditivo passa a vigorar com a seguinte redação:

Ação	Data
Abertura das Inscrições	16 de outubro de 2020
Encerramento das Inscrições	06 de outubro de 2020
Envio final Dataprev	11 de novembro de 2020

2. PRORROGAÇÃO PRAZO PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. A apresentação de prestação de contas fica prorrogado para o prazo de 120 (cento e vinte dias) após o recebimento do subsídio, nos termos aqui estabelecidos, e deve contemplar a comprovação da execução da contrapartida prevista no Edital objeto deste Aditivo.

2.2. O Item 6.1. do Edital objeto deste aditivo passa a vigorar com a seguinte redação:

“6.1. Os beneficiários do subsídio a que se refere este edital deverão apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento de parcela única, em formulário específico (Anexo IV), bem como, devendo apresentar as comprovações da execução da contrapartida, conforme estabelecido neste Edital.” [N.R].

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Aditivo, prevalecerá o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante – CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

3.2. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Cultura de São Gonçalo do Amarante, com a análise da Comissão Técnica e homologação do Comitê Gestor Municipal da Lei Aldir Blanc do Município.

ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
SECRETARIA DE CULTURA

- 3.3. Os demais dispositivos do referido edital permanecem inalterados.
3.4. O presente aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante (CE), 15 de Outubro de 2020.

Francisca Juliana Sousa Alcântara.
SECRETÁRIA INTERINA DE CULTURA